

RESOLUÇÃO CBH - RIO DOIS RIOS, Nº 038, DE 13 DE MAIO DE 2015

“DISPÕE “*ad referendum*” SOBRE A MANIFESTAÇÃO DE APOIO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO 01/2010 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE COMPETÊNCIAS DA AGÊNCIA DE ÁGUA NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOIS RIOS”

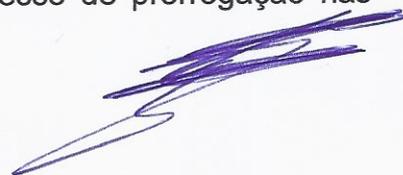
O COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS (CBH – RIO DOIS RIOS), criado pelo Decreto Estadual nº 41.472, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Resolução CBH Rio Dois Rios nº 5, de 22 de março de 2010, que dispôs sobre o Contrato de Gestão firmado entre o Instituto Estadual do Ambiente – INEA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP para o exercício de funções de competências da Agência de Água na bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios;

Considerando a Resolução CERHI nº 45, de 26 de maio de 2010, que delegou competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, para desempenhar as funções e atividades inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios;

Considerando a necessidade do CBH-Rio Dois Rios, manter uma estrutura técnica, administrativa e financeira, com personalidade jurídica própria, para desempenhar as funções de Agência de Água da Bacia do Rio Dois Rios;

Considerando o prazo necessário para a tramitação do processo de prorrogação nas instâncias pertinentes; e



Considerando que a AGEVAP vem desempenhando ao longo do período de vigência desse Contrato de Gestão, suas funções com extrema lisura e transparência.

RESOLVE:

Art. 1º O CBH-R2R manifesta apoio ao processo de renovação do contrato de gestão 01/2010 firmado entre o Instituto Estadual do Ambiente – INEA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP.

Art 2º O CBH-R2R manifesta o interesse de que seja delegada à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP as funções inerentes à Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios.

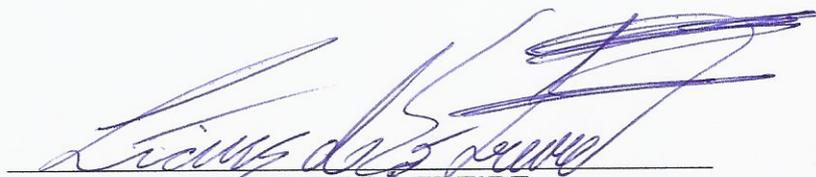
Art. 3º Esta resolução deverá ser encaminhada:

I – Ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ;

II – Ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios.

Nova Friburgo, 13 de maio de 2015.



LICIUS DE SÁ FREIRE

Diretor Presidente do CBH - Rio Dois Rios